



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9502 Disponibilização: Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.8. Portaria Nº 5472/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 12 de dezembro de 2022

O DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

**Torna sem efeito a Portaria Nº 5380/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 07 de dezembro de 2022**, por erro de publicação, e; **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA SILVA**, Oficial de Gabinete, matrícula n.º 9992413, como tomador de Suprimento de Fundos e portador do Cartão Corporativo da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO**, para o exercício financeiro de 2022, conforme art 5º, §2º da Portaria 2499/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. PUBLICAÇÃO/ PROCESSO SEI 22.0.000125059-4/ CONTRATO-EXTRATO Nº 183/ CONTRATO Nº 188/2022

Contrato - Extrato Nº 183/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 188/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000125059-4

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

**CONTRATADA:** IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 07.638.718/0001-57

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de CAFÉ

**DO VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Fornecimento de Café	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recursos dos Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	<b>2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau</b> 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	<b>2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau</b> 02.061.0015.2865

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 22.0.000094788-5. Da proposta vencedora da CONTRATADA, ARP nº 52/2022 (3867349) Ao Termo de Liberação Interna nº 119/2022 - SLC/TJ/PI.

#### DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Sossai Altoé, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/12/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3872604** e o código CRC **133E975F**.

22.0.000125059-4

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 24/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 24/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000102583-3

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Ribeiro Gonçalves - PI

CNPJ: 06.728.240/0001-93

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

**ASSINATURA:**

Documento assinado por **Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Ribeiro Gonçalves, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 13/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3871091** e o código CRC **1F808DE0**.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 26 DE JANEIRO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 2ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público, em formato de VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser realizada no dia **26 de janeiro de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [camara.direito.publico2@tjpi.jus.br](mailto:camara.direito.publico2@tjpi.jus.br) e/ou **Whatsapp (86) 99552-2500**;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, *notebook*, *netbook*, *tablet* ou *smartphone* equipados com microfone, *webcam* e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### Processo PJE:

##### 01. 0819805-95.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: CLEONISAR MENDES DE SOUSA

Advogado: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 13 de dezembro de 2022

**Paula Meneses Costa**

Secretária Judiciária

### 7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - VIDEOCONFERÊNCIA - 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Extraordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [especializada.civel3@tjpi.jus.br](mailto:especializada.civel3@tjpi.jus.br) e/ou **whatsapp (86) 98844-7688**;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;